



NUCEC (Núcleo Comunitário Educacional de Caeté)

Rua Professor Jenner Procópio de Alvarenga, S/N José Brandão - Caeté MG faleconosco@nucec.com.br

Fone: (31) 3651-3878

QUEM SOMOS?

O colégio NUCEC é mantido pela associação formada por todos os pais que mantêm contrato de educação escolar e administrado por um Conselho Administrativo, a ACEC.

Oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

EOUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Diretor: Wemerson Pereira da Cruz

Supervisão Pedagógica Ed. infantil: Cláudia (13h às 18h)

Supervisão Pedagógica Anos iniciais do Ensino Fundamental: Valéria Pedrosa (13h às 18h) Supervisão Pedagógica Anos finais do Ensino Fundamental: Carolina Mello (6h30 às 12h) Supervisão Pedagógica Ensino médio: Sandra Regina Aquino Fontana (7h às 12h30)

Secretaria Escolar: Dayse (7h às 18h)

Tesouraria: Lorena da Silva Rato (9h às 12h – 14h às 18h)

E-MAILS CORPORATIVOS

Geral: contato@nucec.com.br

Financeiro: financeiro@nucec.com.br
T.I: richard.rezende@nucec.com.br

Supervisão Pedagógica Ed. infantil: supervisao.infantil@nucec.com.br

Supervisão Pedagógica Anos iniciais do Ensino Fundamental: supervisaotarde@nucec.com.br Supervisão Pedagógica Anos finais do Ensino Fundamental: supervisaomanha@nucec.com.br

Supervisão Pedagógica Ensino médio: orientacao@nucec.com.br

DOS OBJETIVOS

FILOSOFIA - A Escola tem como filosofia acreditar na capacidade do ser humano de compreender a realidade e melhorar a qualidade da vida na sociedade; entender o passado, viver o presente, vislumbrar o futuro e criar condições para que as pessoas se desenvolvam integralmente.

VISÃO - A Escola tem como visão: ser reconhecida como referência educacional, de ensino inovador em suas propostas e práticas pedagógicas e na formação de cidadãos críticos, conscientes e empreendedores, em Caeté e na região metropolitana de Belo Horizonte.

DA MISSÃO - A Escola tem como missão o compromisso com a Ética e o Ensino de Qualidade, propiciando condições para desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais de forma sustentável.







FINALIDADES EDUCATIVAS

O Colégio NUCEC, por meio das propostas curriculares, define como intenção educativa promover nos educadores e educandos:

- •o desenvolvimento de uma atitude de curiosidade, reflexão e crítica frente ao conhecimento e à interpretação da realidade, de seus códigos e de suas tecnologias;
- a capacidade de utilizar, crítica e criativamente, as diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo;
- a compreensão dos processos naturais e o respeito ao ambiente como valor vital, afetivo e estético;
- •o desenvolvimento de uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à sua saúde e à sexualidade;
- •a autonomia, a cooperação e o sentido de corresponsabilidade nos processos de desenvolvimento individuais e coletivos;
- •a competência para atuar no mundo do trabalho, dentro de princípios de respeito por si mesmos, pelos outros e pelos recursos da comunidade;
- o exercício da cidadania para a transformação crítica, criativa e ética das realidades sociais;
- a motivação e a competência para dar prosseguimento à sua própria educação, de forma sistemática e assistemática.

Atitudes que pais e alunos podem esperar de quem trabalha no NUCEC:

- → Serviço de educação de qualidade, sendo-lhe asseguradas todas as oportunidades e facilidades, a fim de promover o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e solidariedade humana;
- → O aluno, como pessoa humana em processo de desenvolvimento, será respeitado por seus educadores e demais funcionários da Escola, sendo proibida qualquer situação que proporcione:
 - a sonegação do direito de defesa em situação de conflito;
 - a rotulação depreciativa;
 - a discriminação por motivo de raça, classe, credo, gênero e outros;
 - o tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
 - a violência física e ou simbólica.
- → Ao aluno são asseguradas as condições ideais de aprendizagem, devendo ser propiciada ampla assistência por parte dos professores e acesso aos recursos materiais e didáticos da Escola. Tomar conhecimento do seu rendimento e de sua frequência escolar, por meio do Boletim Escolar.

TEMA INSTITUCIONAL 2023

25 anos do NUCEC - Bodas de Prata



PARCERIA PEDAGÓGICA: Sistema Bernoulli de Ensino

O Bernoulli Educação nasceu no ano 2000, e, assim como ocorre com cada aluno ingresso nas unidades de ensino do Grupo, o Bernoulli construiu uma trajetória de aprendizagem real, interativa e enriquecedora, adquirindo experiência, maturidade e consolidando-se como um dos grupos educacionais de maior destaque no Brasil.

No Bernoulli, a alegria de aprender encontra o prazer de ensinar. Nossos alunos aprendem de forma intensa, porém envolvente, divertida e estimulante, contemplando uma rica e completa formação humanística.

O compromisso do Bernoulli Sistema de Ensino vai muito além de fornecer soluções didáticas. Buscando contribuir ativamente para o desenvolvimento de cidadãos preparados e para o sucesso das escolas parceiras. O relacionamento







do Bernoulli com cada instituição e de muito envolvimento e proximidade, oferecendo um suporte completo para as nossas necessidades.

MEU BERNOULLI



Ambiente virtual de aprendizagem com acesso ao livro digital, seleção adicional de exercícios, games, simuladores, videoaulas e informações acadêmicas. Interação direta entre professores e alunos.

O Meu Bernoulli é uma plataforma inovadora, que proporciona uma experiência única de extensão da vivência escolar para alunos e escola em um ambiente virtual.

Ideal para o aluno - O estudante tem à disposição recursos didáticos selecionados pelo professor em um processo "gamificado", que valoriza a jornada do aluno na plataforma. Ele pode assistir às videoaulas e, acumulando conquistas individuais, pode até receber bonificações. É possível incluir tarefas na agenda virtual dos alunos, enviar mensagens para a turma e verificar seu desempenho.

Ideal para a escola - É possível incluir tarefas na agenda virtual dos alunos, enviar mensagens para a turma, verificar o desempenho e o uso dos recursos, além do carômetro, que dá acesso a informações sobre o aluno. No banco de questões, é possível gerar provas de maneira fácil e rápida. Traz várias agilidades para gerenciar assuntos acadêmicos e administrativos.

BERNOULLI PLAY



O Bernoulli Play é um aplicativo que disponibiliza videoaulas com a resolução de exercícios de diversas disciplinas. Os exercícios resolvidos nos vídeos fazem parte dos livros do Ensino Médio da coleção didática do Bernoulli Sistema de Ensino.

1º - Para assistir às videoaulas, acesse o aplicativo Bernoulli Play em um dispositivo móvel.

2º - Insira, no campo "Código do vídeo", o código alfanumérico de quatro caracteres correspondente à videoaula a que você deseja assistir. Esse código está impresso no livro, ao lado de cada exercício que possui videoaula disponível. Pronto! É simples e rápido.

PROJETO CAPA



Aponte a câmera do seu dispositivo móvel para a capa do seu livro didático.

Para explorar o cenário aproxime, afaste, gire e incline o seu aparelho mantendo a capa do livro sempre em foco. Divirta-se!







PARADIDÁTICOS BERNOULLI

(Indicação: Coleção Bernoulli Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

Obras paradidáticas voltadas para o desenvolvimento de temas como respeito a diferenças, diversidade,

sustentabilidade e manifestações culturais.

Confira mais em: https://www.bernoulli.com.br/sistema-de-ensino/

NUCEC DIGITAL: Agenda Digital e Portal do Aluno

PORTAL DO ALUNO

Para ACESSAR o portal do aluno:

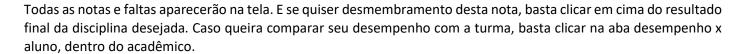
1º - Entrar no site do NUCEC: www.nucec.com.br . Rolar até o rodapé da página inicial do site.

Se você é ALUNO: Selecione a opção ALUNO no tipo de usuário e digite o login e senha.

Login e senha: número de sua matrícula do aluno

Se você é RESPONSÁVEL PELO ALUNO: Selecione a opção RESPONSÁVEL no tipo de usuário.

Login e senha: Os três primeiros números do CPF do responsável.



AGENDA DIGITAL: Layers

https://layers.education/ - Em nossa agenda digital alunos, pais e responsáveis tem acesso a todas as informações da escola como: Nota, frequência, ocorrências, comunicados e muito mais.

Os usuários podem baixar o APP no celular ou acessar através do site da escola.

SELO DE ESCOLA LEGAL

O NUCEC tem o selo ESCOLA LEGAL. Mas o que isso significa? O SINEP/MG confere o selo ESCOLA LEGAL às escolas que têm compromisso com a ética, qualidade e são autorizadas e reconhecidas pelos órgãos competentes governamentais.

ATRAVÉS DO SELO ESCOLA LEGAL, A ESCOLA:

- -Transmite, aos pais, alunos e demais membros da comunidade escolar, o compromisso com a ética e qualidade;
- -Consolida e reafirma a imagem de uma instituição séria e responsável;
- -Mostra que cumpre a legislação vigente;
- -Se une ao time de mais de 600 escolas em Minas Gerais que são sindicalizadas.

PARA TER DIREITO AO SELO ESCOLA LEGAL, A INSTITUIÇÃO DEVE:

- -Ser filiada ao SINEP/MG;
- -Possuir estrutura física adequada e quadro profissional qualificado;





- -Ter uma proposta pedagógica clara, inclusiva e aprovada pelos órgãos competentes;
- -Possuir todas as licenças de funcionamento;
- -Se reger por princípios éticos universais.

Confira em: www.escolalegal.org.br

SEGURO ESTUDANTIL



O aluno do NUCEC é protegido pelo PEPER – Proteção Escolar Permanente. É a garantia de proteção e segurança como condição básica na caminhada rumo à educação de qualidade!

Criado para que não sejamos surpreendidos com despesas e responsabilidades inesperadas decorrentes de acidentes, o PEPER protege 24 Horas por dia, dentro

e fora da escola, inclusive finais de semana, férias no Brasil e no Exterior, através de uma ampla rede de hospitais e clínicas credenciadas.

Maiores informações: www.peper24horas.com.br

CLUBE DE VANTAGENS NUCEC



Temos no NUCEC vários pais de alunos que possuem algum tipo de comércio ou empresa. O projeto CLUBE DE VANTAGENS NUCEC tem a intenção de levar o produto ou serviço destes pais de forma diferenciada ao associado NUCEC.

O Clube de Vantagens NUCEC oferece vantagem diferenciada para você, pai, mãe, responsável, filhos e parentes de 1º grau. São descontos exclusivos para alunos devidamente matriculados e sem débitos com a escola que apresentar ao estabelecimento participante a carteirinha de estudante. Simples assim!

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS

Por motivo de segurança dos alunos, <u>não atenderemos aos pedidos de liberação por telefone</u>. Caso os pais e/ou responsáveis necessitem que o aluno, eventualmente, saia da escola fora do horário normal, os mesmos deverão enviar uma justificativa por escrito ou buscar o aluno pessoalmente.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil

13h às 17h (EI). 13h às 17h30 (EF) Abertura dos portões: 12h40.

Fechamento dos portões (entrada): 05 minutos após início da primeira aula.

Obs.: Em casos de atraso, o aluno deve ser acompanhado pelos pais e/ou responsáveis até a secretaria escolar, onde (os pais e/ou responsáveis) assinarão o TERMO DE JUSTIFICATIVA de atraso. Após três atrasos, o aluno será advertido por escrito (na agenda).



Fechamento dos portões (saída): Até 17h50.

Horário dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

TURNO DA MANHÃ (7h às 12h20),

sendo assim distribuídos:

- 1º e 2º horários (seguidos sem interrupções).
- Intervalo de 10 (dez) minutos. 8h40 a 8h50.
- 3º e 4º horários.
- Intervalo de 10 (dez) minutos. 10h30 a 10h40.
- 5º e 6º horários.

CONTRATURNO (14h30 às 18h),

continuando assim distribuídos:

- 1º e 2º horários (seguidos sem interrupções).
- Intervalo de 10 (dez) minutos. 16h10 a 16h20.
- 3º e 4º horários.

O colégio não faz guarda de material escolar no intervalo entre os turnos, ficando o aluno incumbido de trazer os materiais de acordo com as aulas do dia. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR MATERIAIS ACONDICIONADOS DEBAIXO DAS CARTEIRAS.

Obs.: Após os cinco primeiros minutos da primeira aula não será permitida a entrada de alunos em sala de aula para tal aula, MESMO QUE O ALUNO ESTEJA ACOMPANHADO DOS PAIS. O aluno atrasado aguardará na Biblioteca, executando atividade referente à aula perdida. Atrasos serão reportados à família ficando a mesma ciente que o aluno perderá os pontos de participação da aula perdida.

Após o 2º horário de aula não é permitida a entrada do aluno (salvo em casos médicos mediante apresentação de comprovante por escrito).

Recreio Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ao ser tocado o sinal para o término do recreio, o aluno deverá dirigir-se à sala de aula, acompanhado pelo professor.

CABULAR AULA

Não é permitido dentro ou fora do colégio. Implica em falta grave. Pais e/ou responsáveis serão notificados e o registro de ocorrência disciplinar realizado.

Durante as aulas, o aluno deverá permanecer em sua respectiva sala, evitando transitar pelo colégio. O aluno que não estiver em sala de aula, no horário normal, será considerado faltoso (cabulação de aula) e receberá uma advertência verbal e anotação no Diário de Bordo, em caso de reincidência receberá uma ocorrência disciplinar.

UNIFORME ESCOLAR

- Blusa padrão do uniforme NUCEC (Opções de manga: longa, curta ou regata). TAMBÉM PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
- Calça comprida / Bermuda padrão do uniforme NUCEC (Comprimento: altura dos joelhos). TAMBÉM PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
- Agasalho padrão do Uniforme NUCEC. <u>Não será permitida a entrada de outros agasalhos</u> que não pertencem ao uniforme padrão oficial do NUCEC.
- Calçado: Tênis e meia.

O uso do uniforme completo é obrigatório em todos os dias da semana, nos sábados letivos, em dias de prova, simulados, monitoria e trabalhos de campo, pois o uniforme é fator de segurança e facilitação da identificação do aluno.







Não será permitido o uso de camisas de times de futebol e de treinos das equipes de competição da escola, assim como de camisetas cavadas, roupas cortadas arbitrariamente ou muito apertadas, decotes largos, shorts, trajes curtos, toucas e gorros. O aluno não poderá camuflar tais roupas ao entrar na escola, para deixá-las à mostra no horário do recreio. Isso implicará advertência e/ou ocorrência.

USO DO CELULAR – APARELHOS ELETROELETRÔNICOS

Lei Estadual nº 14.486/2002 de 09/12/2002

Art.1º: Fica proibida a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas.

É proibido fazer uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante as aulas, avaliações e intervalos entre aulas. O mesmo deve ser mantido desligado e dentro da mochila. Em caso de inobservância, o professor recolherá o aparelho (celular ou quaisquer outros) e será encaminhado ao Serviço de Orientação Educacional (juntamente com o registro de ocorrência disciplinar) e será entregue somente aos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

O NUCEC não se responsabiliza pela perda, extravio ou danos dos aparelhos, os mesmos NÃO fazem parte do material escolar exigido.

EM CASO DE NECESSIDADE EM FALAR COM O ALUNO, SOLICITAMOS QUE ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE DA ESCOLA (3651-3878).

ACHADOS E PERDIDOS

Encontra-se à disposição de pais e alunos uma caixa de "Achados e perdidos", podendo os mesmos solicitar consulta à mesma. Orientamos que o material do aluno, bem como o uniforme escolar esteja etiquetado ou marcado com dados de identificação pessoal (nome completo e série).

O ALUNO DEVERÁ GUARDAR OS OBJETOS PESSOAIS E ESCOLARES <u>NA MOCHILA</u> NO PERÍODO EM QUE TROCAR DE SALA E DURANTE O RECREIO, E, APÓS O ÚLTIMO HORÁRIO, CONFERIR TODO O MATERIAL. A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDA DE OBJETOS DE VALOR, APARELHOS ELETRÔNICOS, OBJETOS ESCOLARES E DINHEIRO.

O Material pessoal não poderá, em hipótese alguma, ser deixado em sala para o retorno para complementação da grade curricular no turno da tarde.

TROTES

São terminantemente proibidos na escola e em seu entorno, bem como manifestações de mau gosto tais como rabiscar uniformes, jogar ovos, farinha, tinta, etc. O(s) aluno(s) surpreendido(s) nesse tipo de situação estará (estarão) sujeito(s) às sanções expostas no Regimento Escolar.

DOS DIREITOS DO ALUNO

- I ter assegurada as condições para a formação de valores constantes da proposta filosófica da Escola;
- II ter assegurado pelos educadores a aprendizagem dos conteúdos programáticos propostos pelo Projeto Pedagógico;
- III ter acesso aos recursos didático-pedagógicos disponibilizados pela Escola e Sistema de Ensino;
- IV requerer a revisão de avaliações feitas durante o ano letivo, incluindo os estudos de recuperação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados;
- V expressar suas ideias colaborando com as sugestões para o crescimento da instituição;







- VI apresentar sugestões à Administração da Escola;
- VII utilizar instalações e dependências que lhes forem necessárias na forma e nos horários para isso reservados;
- VIII- participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação;
- IX- ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pela equipe da Escola e colegas;
- X- receber em igualdade de condições as orientações necessárias para a realização de seus trabalhos escolares;
- XI- utilizar a Biblioteca nos termos do regulamento e normas próprias;
- XII- tomar conhecimento, através do Boletim Escolar e Portal do Aluno, de notas e frequência obtidas;
- XIII- requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;
- XIV- ser criteriosamente avaliado em seu aproveitamento.

DEVERES DO ALUNO

- I conhecer e cumprir o Regimento Escolar e demais normas internas do NUCEC, assim como as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- II utilizar adequadamente o prédio, instalações escolares, material didático, móveis e utensílios;
- III cumprir seus deveres escolares;
- IV tratar com respeito toda e qualquer pessoa da Escola e da entidade mantenedora;
- V apresentar-se corretamente uniformizado;
- VI apresentar solicitação, por escrito e assinada pelo responsável, para fins de saídas antecipadas da Escola.
- VII- frequentar as aulas, solenidades, festividades cívicas, sociais e esportivas promovidas pela escola e outras atividades escolares com assiduidade e pontualidade;
- VIII- comunicar à direção da escola seu afastamento temporário por motivo de doença e outros;
- IX- atender ao regime didático e organizacional da escola;
- X- colaborar na conservação e limpeza do prédio, das instalações, dos equipamentos e do material escolar de uso coletivo;
- XI- indenizar os prejuízos, quando produzir dano material da Escola ou a qualquer membro da comunidade;
- XII- entregar os livros da Biblioteca, em tempo hábil, para evitar multas e repor o livro no caso de perda do mesmo;
- XIII- tratar com urbanismo, respeitando as normas de convivência, a direção, a equipe pedagógica, os docentes, os auxiliares e colegas;
- XIV- abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, ao Regimento Interno do NUCEC e demais normas internas;
- XV- respeitar as normas disciplinares da Escola, dentro e fora dele;
- XVI- contribuir para o bom nome da Escola;
- XVII- cumprir as determinações da Administração, do professor e equipe técnica;
- XVIII- observar os preceitos de higiene pessoal;
- XIX- agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;

Vedações ao aluno

- I promover no recinto da Escola, sem autorização explícita da direção, campanhas ou atividades culturais, religiosas ou comerciais;
- II impedir os colegas de participarem das atividades educativas ou incitá-los à ausência;
- III utilizar ou portar material perturbador da ordem e dos trabalhos escolares que, direta ou indiretamente, coloquem em risco, de qualquer natureza os demais alunos;
- IV ausentar-se da escola após o início de suas atividades do dia sem autorização da direção;
- V ter posturas inadequadas que atendem à moral e aos bons costumes dentro da escola e/ou nas suas imediações;
- VI trazer para o recinto da Escola, equipamentos de reprodução sonora (individual ou coletivo), fone de ouvido e equipamentos similares;







VII - fazer uso, sem autorização do professor e para fins não pedagógicos, em sala de aula, de aparelho celular;

VIII- trazer, portar ou utilizar no recinto da Escola quaisquer objetos de uso não pedagógico ou de valor;

IX- cabular aula dentro no recinto da Escola;

X- deixar sujos, as salas de aula, auditório, laboratórios, pátio, banheiros, biblioteca, e outras instalações, após o uso.

XI- impedir a entrada de colegas no recinto da Escola ou em sala de aula, ou incitá-los a ausências coletivas;

XII- falsificar assinatura;

XIII- namorar nas dependências da Escola, ou fora dela, durantes atividades escolares;

XIV- ter posturas inadequadas, como palavras e gestos de baixo calão, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente;

XV- fazer brincadeiras que impliquem em toques corporais;

XVI- promover coletas, rifas e subscrições, dentro ou fora da Escola, usando o nome de quaisquer de seus órgãos, salvo quando houver autorização da Diretoria;

XVII- pichar, rabiscar e colocar o pé, em paredes e carteiras; colocar o pé na parede;

XVIII- utilizar, sem autorização, material escolar de propriedade da Escola ou de colegas;

XIX- perturbar a ordem no recinto da Escola ou nas suas proximidades;

XX- afixar cartazes e/ou propaganda, no interior da Escola, sem autorização da Diretoria;

XXI- trazer para o recinto da Escola, escritos, gravuras, revistas, vídeos e objetos impróprios à instrução e aos bons costumes;

XXII- promover festas e/ou atividades com uso de salgados e bebidas;

XXIII- jogar baralhos e outros jogos de azar no recinto da Escola;

XXIV- introduzir no recinto da Escola, pessoas que não façam parte do quadro da Instituição, sem autorização;

XXV- brigar, incentivar brigas, organizar grupos e ameaçar colegas, dentro ou fora da Escola;

XXVI- comemorar aniversários de colegas e/ou outros acontecimentos, com manifestações de mau gosto e trotes no geral, tais como rabiscar uniformes, jogar ovos, farinha, etc;

XXVII- merendar na sala de aula, principalmente, chupar balas, mascar chicletes e etc;

XXVIII- praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes dentro ou fora do NUCEC;

XXIX- portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar, ajudar a esconder qualquer tipo de droga ou qualquer substância tóxica, bem como fumar e distribuir cigarros e similares;

XXX- usar adornos, desenhos ou frases que tenham como objetivo propagar o uso de drogas;

XXXI- trazer para o recinto da Escola recipientes que contenham qualquer tipo de gás, substâncias tóxicas, objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas tipo laser, e objetos que, de qualquer natureza, atentem contra a integridade física de outrem;

XXXII- filmar e/ou gravar aula sem autorização do professor;

XXXIII - utilizar a marca e o nome da Escola ou de sua mantenedora em qualquer atividade ou objeto sem prévio conhecimento e autorização da Administração;

XXXIV- denegrir a imagem da Escola ou de sua mantenedora, sob qualquer meio ou pretexto.

XXXV- depredar, destruir, não conservar o patrimônio escolar.

SANÇÕES E RECURSOS

Ao aluno que descumprir os deveres ou vedações contidas neste Regimento ou qualquer norma interna, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência oral;

II - advertência escrita com encaminhamento da mesma para os pais assinarem e devolverem no dia seguinte;

III - agendamento com a família para as devidas providências, em caso de reincidências;

IV - retratação verbal ou escrita para com o professor e/ou funcionário em caso de desrespeito;

V - elaboração de trabalho com base no ato indisciplinar e apresentação para os colegas, professor e equipe técnica;

VI - elaboração de Termo de Compromisso do aluno com a Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica;







VII - afastamento das atividades escolares, por período determinado, com atividades pedagógicas indicadas pelo professor, com endosso da equipe técnica e entrega deste trabalho com assinatura dos pais;

VIII - elaboração de Termo de Compromisso firmado com os pais, com assinatura do aluno;

IX - encaminhamento do Termo de Compromisso à Entidade Mantenedora;

X - Transferência compulsória com a rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais.

A aplicação das sanções será individualizada e proporcional à gravidade da infração, após ter assegurado ao aluno amplo direito de defesa. A sanção será aplicada independentemente da ordem descrita nos incisos I ao X, dependendo da gravidade do ato indisciplinar cometido.

As sanções previstas nos incisos I a VI serão aplicadas pela orientação e/ou supervisão pedagógica; as previstas nos incisos VII e IX serão aplicadas pela Administração; a do inciso X será aplicada pela Administração com autorização da entidade mantenedora.

Ao aluno suspenso temporariamente da participação de qualquer atividade escolar por motivos disciplinares, não será permitida a participação em atividades de caráter suplementar (excursão, trabalho de campo, visita técnica, torneios esportivos, etc.).

USO DA BIBLIOTECA

O registro do usuário da Biblioteca poderá ser cassado e o aluno afastado do recinto, em casos de comportamentos cuja gravidade comprometa a normalidade do ambiente e a boa ordem do serviço;

Todo aluno é responsável pela obra em seu poder, não podendo repassar a mesma, para outro aluno. Cada aluno poderá pegar por empréstimo, um (01) livro tendo como prazo de empréstimo sete (07) dias consecutivos, renovável para mais sete, caso a obra não tenha sido reservada. A não renovação e/ou o atraso na entrega de livros gera uma taxa de atraso de R\$1,00 (um real) por dia de atraso e cria impedimento de novos empréstimos até que a situação seja sanada. Em caso de perda ou dano à obra usada ou emprestada, o aluno deverá restituir outro exemplar da mesma obra.

MONITORIA

O Serviço de Monitoria tem a finalidade de possibilitar a realização de atividades pedagógicas auxiliares ou suplementares à recuperação do aluno com aproveitamento deficiente, ao qual compete:

I - assistir os alunos no que se relacionar à aprendizagem de conteúdos curriculares;

II - solicitar dos professores, exercícios de revisão de conteúdos trabalhados;

III - atender solicitações do Serviço de Orientação Educacional para desempenho de tarefas específicas.

REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÕES NO COLÉGIO

É vedado ao aluno realizar ou promover comemorações dentro do colégio.

ATIVIDADES EXTRAESCOLARES

Quando houver atividades pedagógicas fora das dependências da escola, o aluno deverá devolver o formulário de autorização para a sua participação, preenchido e assinado pelo responsável, em até 48 horas antes da data de realização do evento e efetuar o pagamento antecipado de taxa específica no prazo preestabelecido. Não serão aceitas autorizações por meio de telefonemas.







Tais atividades poderão ocorrer durante todo o ano letivo. Por seu caráter pedagógico, TODAS as normas e regras aplicadas no cotidiano escolar permanecerão nas viagens pedagógicas /visitas técnicas / atividades extra escolares.

AVALIAÇÃO ESCOLAR E INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

CRONOGRAMA DE PROVAS

Educação Infantil Maternal e 1º Período A Avaliação na Educação Infantil tem por finalidade verificar a adequação do desenvolvimento do aluno face aos objetivos propostos, levando-se em consideração as características da faixa etária e o desenvolvimento do aluno quanto aos pré-requisitos necessários para o início da aprendizagem sistemática. Os resultados da avaliação serão informados aos pais trimestralmente, através de fichas de observação em face dos conteúdos desenvolvidos em cada um dos níveis de Educação Infantil, Relatório e Portfólio.

Educação Infantil 2º Período A Avaliação na Educação Infantil tem por finalidade verificar a adequação do desenvolvimento do aluno face aos objetivos propostos, levando-se em consideração as características da faixa etária e o desenvolvimento do aluno quanto aos pré-requisitos necessários para o início da aprendizagem sistemática. A cada final de etapa, os estudantes do 2º período serão submetidos a avaliação diagnóstica. Os resultados da avaliação serão informados aos pais trimestralmente, através de fichas de observação em face dos conteúdos desenvolvidos em cada um dos níveis de Educação Infantil, Relatório e Portfólio.

Anos Iniciais EF

Provas em períodos já pré-determinado, no primeiro horário das aulas (13h), exceto as provas de Inglês que serão aplicadas no horário das aulas deste componente curricular, objetivando acompanhar e verificar a aquisição de conhecimentos, bem como a aprendizagem do aluno. Os resultados da avaliação serão informados trimestralmente, através do Portal do Aluno e aplicativo Layers.

Anos Finais EF e Ensino Médio

Provas em períodos pré-determinados, sendo aplicadas por blocos de provas, tanto em Prova I quanto em Prova II, nas três etapas do período letivo.

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS (POR ANO/SÉRIE e ETAPA)			
Tipo	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º, 3º, 4º E 5º A	1ª e 2ª Etapas 30,0 pontos	3ª Etapa 40,0 pontos
Dimensão Atitudinal	Compromisso; Atividades realizadas em sala de aula e em casa; Assiduidade; Pontualidade; Participação; Disciplina; Respeito; Cumprimento às regras e normas da escola;	2,0	2,0
Conceitos	1ª e 2ª etapas: Atividades (1,0), Pesquisas e Trabalhos (1,0), Atividades online no Meu Bernoulli (1,0) e Para Casa (1,0). 3ª etapas: Atividades (2,0), Pesquisas e Trabalhos (2,0), Atividades online no Meu Bernoulli (2,0) e Para Casa (2,0).	4,0	8,0
Simuladinho	Prova Global realizada individualmente. 1º, 2º e 3º anos – Língua Portuguesa e Matemática 4º e 5º Anos – Todos os componentes curriculares	4,0	6,0
Prova I	Por disciplina e realizada individualmente.	10,0	12,0
Prova II	Por disciplina e realizada individualmente.	10,0	12,0
	PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA POR ETAPA	30,0	40,0
	MÉDIA POR ETAPA	18,0	24,0

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS (POR ANO/SÉRIE e ETAPA) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º, 7º, 8º e 9º Anos) e ENSINO MÉDIO			
Tipo	Procedimentos	1ª e 2ª Etapas 30,0 pontos	3ª Etapa 40,0 pontos
Dimensão Atitudinal	Compromisso; Atividades realizadas em sala de aula e em casa; Assiduidade; Pontualidade; Participação; Disciplina; Respeito; Cumprimento às regras e normas da escola;	2,0	4,0
Conceitos	Atividades (1,0), Pesquisas e Trabalhos (1,0),	4,0	4,0







	Atividades online (1,0) e Para Casa (1,0).		
Simuladinho	Prova Global realizada individualmente, envolvendo TODAS as disciplinas.	4,0	4,0
Prova I	Por disciplina e realizada individualmente.	10,0	12,0
Prova II	Por disciplina e realizada individualmente.	10,0	12,0
Prova Final	Prova global realizada individualmente, envolvendo todos os componentes curriculares, com foco nas habilidades essenciais desenvolvidas no ano letivo. Sua aplicação será na última semana de aula.		4,0
	PONTUAÇÃO DISTRIBUÍDA POR ETAPA	30,0	40,0
	MÉDIA POR ETAPA	18,0	24,0

ATENÇÃO: Não é permitida a antecipação de nenhuma avaliação, seja ela formal, de recuperação ou especial (Suplementar e Segunda Chamada).

9º Ano EF - OS ALUNOS DO 9º Ano EF têm suas aulas de <u>Ciências</u> distribuídas em três abordagens distintas: FÍSICA (duas aulas), QUÍMICA (duas aulas) e BIOLOGIA (duas aulas).

- *Os alunos serão avaliados (Provas e Atividades) individualmente nas disciplinas de Física, Química e Biologia.
- *Ao final da etapa será feita regra de três simples entre as notas obtidas em cada um desses componentes curriculares para registro do somatório na nota final da etapa. Referente a CIÊNCIAS.
- *Para fins de Avaliação Suplementar, 2ª Chamada e Recuperação, os alunos serão submetidos somente ao conteúdo em que perderam a avaliação ou não obtiveram notas.

SIMULADO

Organizado nas três etapas, é um instrumento avaliativo global dos alunos.

Nos Anos Finais, a elaboração das questões desse simulado é de responsabilidade do professor, embasado no conteúdo já trabalhado até o momento e corrigidos na Teoria Clássica.

No Ensino Médio, os cadernos virão do Sistema Bernoulli de Ensino e corrigidos pela TRI.

DIÁRIO DE BORDO - Avaliação da DIMENSÃO ATITUDINAL

A dimensão atitudinal faz parte do sistema avaliativo. Afinal, ter atitudes proativas, caracterizadas por participação efetiva nas aulas, postura adequada e cumprimento das tarefas é imprescindível para a eficiência dos processos de ensino e de aprendizagem.

Ao longo do ano letivo, em todas as etapas e, de maneira unificada, todas as disciplinas estarão reservando pontos exclusivos para as atitudes. Tais notas atribuídas serão compartilhadas por todos os professores e o instrumento de registro será o DIÁRIO DE BORDO, onde haverá um registro detalhado e preciso indicando datas e procedimentos exclusivos da dimensão atitudinal de cada aluno.

Os Registros do Diário de Bordo estarão arquivados no Serviço de Orientação Educacional.

Tal avaliação será direcionada ao aluno de modo integral e será concedida a <u>mesma</u> NOTA DE PARTICIPAÇÃO para todos os conteúdos curriculares.

• Para fins de eventos esportivos e similares, onde o aluno representará o NUCEC, a participação dos mesmos está condicionada também a avaliação de Dimensão Atitudinal.

Educação Física:

O aluno será avaliado por conceito, sendo considerado Ótimo (O) o aluno que obtiver 81% a 100% de sucesso nas atividades aplicadas; Bom (B), 70% a 80%; Regular (R), 60% a 69% e Insuficiente (I), 0% a 59%.

Uso obrigatório do uniforme de Educação Física, meia, tênis. Feminino: obrigatório que o cabelo esteja totalmente preso em um rabo de cavalo.



A DISCIPLINA TEM COMO FINALIDADE PROMOVER A MELHORIA DA SITUAÇÃO ENSINO APRENDIZAGEM.

Utilização de "COLA"

Orienta-se o aluno para que, durante o período de prova, mantenha consigo apenas caneta, lápis e borracha. Os demais objetos pessoais, assim como qualquer aparelho eletrônico, devem estar desligados e guardados na mochila.

O(s) aluno(s) que estiver(em) portando objetos não pertinentes à prova ou bloco de provas durante a mesma, que forem apanhados pelo aplicador sob suspeita de uso ou em uso de cola ou colaborando com a cola em quaisquer situações ou em outras condições de cola não previstas aqui, estará(ão) cometendo falta grave e terá(ão) a prova ou bloco de provas anulado(s) e atribuída <u>nota zero</u>, sem direito à substituição de atividade ou nota.

Revisão de Prova

É direito do aluno receber trabalhos, provas e simulados corrigidos em tempo hábil (em até dez dias após aplicação); Cabe às famílias a Solicitação de Revisão de avaliações aplicadas durante o ano letivo no prazo de 02 (dois) dias letivos, após a divulgação dos resultados, de acordo com formulário preestabelecido, disponível na Secretaria Escolar, devidamente preenchido.

PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

É direito do aluno realizar avaliações de Segunda Chamada, <u>sem nenhuma taxa</u>, nos seguintes casos: luto, serviço militar, problema de saúde pessoal comprovado por atestado médico ou outros casos previamente autorizados pela Direção e Equipe Pedagógica.

Cabe às famílias a Solicitação de Prova Especial (2ª Chamada) no prazo de 02 (dois) dias letivos contados após aplicação de provas, de acordo com formulário próprio, disponível na Secretaria Escolar, devidamente preenchido. <u>A não</u> observação do prazo de inscrição gerará automaticamente a perda do direito.

SEGUNDA CHAMADA DE SIMULADOS – o aluno terá compensação de 60%, feito em regra de três com a nota obtida na Prova II, após execução do processo de Prova Suplementar e Prova Especial de 2ª Chamada.

PROVA SUPLEMENTAR

A Prova Suplementar é <u>facultativa</u>, com função de substituição da menor nota obtida pelo aluno na Avaliação Individual I ou na Avaliação Individual II <u>até o limite de 80%</u>, na 1º e na 2º etapas. <u>NÃO HAVERÁ PROVA SUPLEMENTAR NA 3º ETAPA.</u>

Haverá inscrições para as Provas Suplementares, cabendo às famílias solicitar as mesmas, obedecendo às datas de inscrição preestabelecidas no Calendário Escolar. A efetivação da inscrição se fará mediante ao preenchimento de formulário próprio, disponível na Secretaria Escolar e <u>ao pagamento da taxa</u>. A não observação do prazo de inscrição gerará automaticamente a perda do direito.

PROVA SUPLEMENTAR COM FUNÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A Prova Suplementar funcionará também como Segunda Chamada para o aluno que, por motivos justificáveis e previstos em lei e por motivos de doença cujo aluno NÃO possua Atestado Médico, tenha perdido algum bloco de Provas Individuais (I ou II). Será pontuada <u>até o limite de 80%</u> podendo ser requerida no prazo previsto no Calendário Escolar, **mediante ao pagamento da taxa específica.**



- → O conteúdo a ser cobrado nas Provas de Segunda Chamada e Suplementar é todo aquele trabalhado na Etapa a qual o instrumento se refere.
- → O <u>somatório</u> para a aplicação de Provas Suplementares e Especiais de segunda Chamada ocorrerá para um número máximo determinado de disciplinas: 04 (quatro) disciplinas.
- → A Prova Suplementar e a Prova de Segunda Chamada **não substituem, em hipótese alguma**, prova na qual o aluno tenha tirado <u>nota zero, por cola</u>;
- → A ausência às Provas Suplementar e Especial (2ª Chamada), justificada ou não, implicará em atribuição de nota zero ao instrumento avaliativo a que ela substituir e, em definitivo, sem direito a outra avaliação.
- → Somente o aluno portador de Atestado Médico, poderá requerer Segunda Chamada em todas as disciplinas.

DA FREQUÊNCIA

É obrigatória a frequência do aluno às aulas e a todas as atividades escolares previstas no Calendário Escolar.

Quanto à assiduidade, considera-se aprovado o aluno com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas de aula e demais trabalhos escolares, somados todos os componentes curriculares da série.

O aluno com menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência poderá ser reclassificado.

DO AJUSTAMENTO PEDAGÓGICO

Para os alunos da <u>Educação Infantil</u>, para melhor adaptação, os horários serão feitos de maneira flexíveis, com aumento gradativo até que os alunos estejam totalmente adaptados.

No Ensino Fundamental, estão sujeitos ao ajustamento pedagógico, todos os alunos recebidos por transferência, com o objetivo de:

- I colocá-lo ao nível da turma que passa a integrar, no que se refere ao conhecimento do conteúdo dos programas.
- II dar-lhe base de conhecimento necessário ao prosseguimento dos estudos.

PROANDE

Pensando no período de mudança, quer seja de série, segmento ou escola, com intuito de proporcionar a todo e qualquer aluno, em todos os segmentos contemplados pelo NUCEC, uma transição tranquila, mantendo a motivação para os estudos e adaptando-os ao novo, respeitando a natureza do ser humano, a natureza do educando e o conteúdo que traz o discente ao iniciar o ano letivo, propõe-se que **nas primeiras semanas de aula**, aos alunos com perfil que carecem de maior atenção neste momento, bem como o aluno novato se submetam a estudos adicionais para sanar conteúdos pré-requisitos não adquiridos **antes das primeiras provas** a que serão submetidos.

O PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO DO ALUNO NOVATO E DOS ALUNOS QUE FORAM PROMOVIDAS PARA SÉRIE POSTERIOR COM DIFICULDADES ESPECÍFICAS (PROANDE) se fará por meio de ATIVIDADES EXTRAS e apoio pedagógico do professor (podendo ser até com aula extra) para sanar as dificuldades apresentadas.

Após as primeiras avaliações, O PROANDE poderá ser também aplicado sob forma de ATIVIDADES EXTRAS e aplicação de uma prova especial, na data em que o Calendário Escolar destinar para Prova Suplementar e de 2ª Chamada, para os alunos novatos que não obtiveram sucesso nas Provas I (Nota baixo de 60%). Tal avaliação especial substituirá a nota da prova em até 60% (nota máxima).



O aluno poderá aderir ao PROANDE **SOMENTE** na primeira etapa e, somente no ano em que for novato no colégio, não podendo submeter-se a ele por mais de uma vez.

Não há limite de adesão ao PROANDE, porém em caso de avaliações aplicadas, elas serão feitas em blocos, junto com as provas Suplementares e de 2ª Chamada, conforme Calendário Escolar. **O conteúdo cobrado nesta prova será o correspondente ao da 1ª Etapa.**

Para o ajustamento do aluno e sucesso do programa são conjugados esforços da escola e da família.

PROMOÇÃO DO ALUNO

A promoção resultará da combinação do resultado do aproveitamento escolar do aluno, expresso na forma de <u>escala de notas 0 a 100 e da apuração da assiduidade</u>. No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75%, no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar. AO FINAL DA 3ª ETAPA, O ALUNO SERÁ CONSIDERADO APROVADO SE CUMPRIR OS PRE REQUISITOS CITADOS.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Os estudos de recuperação destinam-se aos alunos de aproveitamento escolar insuficiente e têm por objetivo recuperar deficiências de aprendizagem diagnosticadas, de modo que os alunos possam alcançar o aproveitamento mínimo fixado para promoção pela Escola.

RECUPERAÇÃO PARALELA (de conteúdos) será aplicada no momento em que se manifeste a deficiência na aprendizagem dos alunos pelo professor e equipe pedagógica, sob a forma de plantões ou atendimento individual na sala de aula. Terá início após o conhecimento dos resultados da primeira avaliação ou de uma etapa e será aplicado sempre que necessário, a qualquer momento do período letivo.

RECUPERAÇÃO DE NOTAS

Para submeter-se quaisquer tipos de recuperação, o aluno ou seu responsável deve requerê-la previamente na secretaria da escola e pagar antecipadamente a taxa própria.

RECUPERAÇÃO DE ETAPA - Concretizada por meio de aplicação de Provas Suplementares que desempenham durante todo o ano letivo papel de recuperação de notas.

RECUPERAÇÃO FINAL / ESTUDO AUTÔNOMOS

Terão direito à recuperação final os alunos que obtiverem menos de 60% e mais de 35% dos pontos distribuídos ao longo do período letivo em até

- 02 (dois) conteúdos curriculares nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- 04 (quatro) componentes curriculares nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio.

No ato da inscrição, o aluno receberá um ROTEIRO DE RECUPERAÇÃO da disciplina contendo as informações e orientações gerais para os estudos. Serão oferecidas 03 (três) aulas por disciplina, em horário a ser divulgado, onde os alunos receberão dos respectivos professores, de acordo com as deficiências de aprendizagem diagnosticadas, orientação sobre o plano de estudos e tarefas a serem cumpridas durante os Estudos Autônomos.

Na recuperação serão distribuídos os pontos referentes ao período escolar (100 pontos), <u>em DOIS instrumentos de avaliação:</u> **Trabalho** realizado em sala, com o professor, durante as três aulas ministradas valendo 20% (vinte por cento) da pontuação destinada aos estudos de recuperação e **Prova individual** mista com 20 (vinte) questões objetivas (50% dos pontos) e 10 (dez) questões discursivas (50% dos pontos), valendo os 80% (oitenta por cento) restantes da pontuação destinada aos estudos de recuperação.







As provas terão como referência os conteúdos, habilidades e competências discriminadas nos roteiros de recuperação.

A ausência às aulas de recuperação resultará em perda dos pontos destinados ao trabalho. A ausência a alguma prova de recuperação final implicará a atribuição da nota zero ao aluno. Os casos previstos em lei deverão ser justificados, através de documentação, imediatamente ao orientador educacional e aguardar aprovação da equipe pedagógica e direção escolar.

Os resultados obtidos pelos alunos em qualquer recuperação, substituirão os pontos obtidos durante o ano letivo, quando superiores a eles, não podendo ultrapassar o mínimo de aproveitamento fixado para promoção por esta escola, ou seja, 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

NOTA FINAL - A nota da recuperação final será composta pela média aritmética resultante do total de pontos obtidos ao longo do ano letivo e da nota obtida nessa recuperação.

- 1. Na hipótese de a média aritmética ser inferior a 60 e de a nota obtida na recuperação ser igual ou superior a esse número de pontos, prevalecerá a nota de 60 pontos, que será considerada como nota final;
- 2. Na hipótese de a média aritmética ser inferior a 60 e de a nota obtida na recuperação ser também inferior a 60, comparar-se-á a nota da recuperação com a nota das somas das etapas, prevalecendo a maior delas.
- Podem submeter-se aos Estudos Autônomos após o término do ano letivo, por aproveitamento, os alunos com resultado insuficiente (abaixo de 60%) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Nas Disciplinas de caráter formativo, em que não houver apuração de rendimento para efeitos de promoção, o aluno de aproveitamento Insuficiente poderá ser aconselhado a submeter-se à recuperação, para atingir o mesmo nível de desenvolvimento dos demais.

A LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – considerada para os AFEF e EM, como a quinta, para efeito de reprovação.

COMPROMISSO FAMÍLIA / ESCOLA

O Colégio completa, por compromisso, a formação dada pela família ao aluno.

A família assume o compromisso de se fazer presente ao colégio todas as vezes em que for feito o convite formal, ou quando de seu interesse, marcando previamente.

A família se obriga a adquirir todo o material escolar exigido pela escola e a fazer com que o aluno use o uniforme completo e cumpra o Regimento Interno, o calendário escolar e os horários fixados pelo colégio, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas do descumprimento dessas obrigações.

Links relacionados:











Proposta Pedagógica Educação Infantil (1).p Proposta Pedagógica EF Ciências da Nature Proposta Pedagógica

Proposta Pedagógica

EFCiências Humanas (

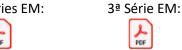






Anexo I - Calendários

1ª e 2ª Séries EM:





AFEF

Calendário Escolar Institucional - 2023 MARÇC

CalendárioEscolarInst NUCEC-AFEF-Calendá itucional-2023 MARÇC rioEscolar-2023 .pdf

Anexo II – Cronogramas de prova

de

AFEF ao EM



NUCEC-AFEFeEM-Cal endário Avaliações - 20.

J------

DECLARAÇÃO

Caeté,

Eu, aluno(a) do NUCEC e meus responsáveis declaramos que recebemos as Diretrizes Educacionais, contendo as normas gerais e disciplinares deste colégio e estamos cientes do seu conteúdo.

Declaramos, ainda, que acreditamos na proposta educacional do NUCEC e que estamos dispostos a colaborar na sua realização.

de 2023.

Assinatura (por extenso) do(a) aluno(a)	Série/Ano do aluno(a)
Nome legível do responsável	Assinatura do responsável
Nome legível do responsável	Assinatura do responsável